



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 284 /10 – CCJ

Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Município de Porto Alegre a pessoa desempregada e que possua renda familiar *per capita* não superior a meio salário mínimo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria da Casa, fl. 5, indica que não há impedimento jurídico para tramitação da matéria.

É o breve relatório.

O Projeto é legal e regimental.

Por isso, este relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

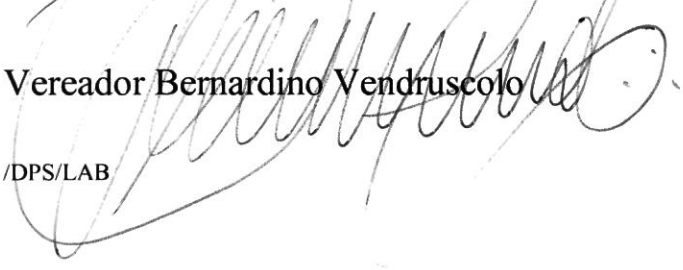
Sala de Reuniões, 29 de setembro de 2010.


Vereador Mauro Zacher,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-10-10


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo

/DPS/LAB

Vereador Luiz Braz


Vereadora Maria Celeste

Vereador Waldir Canal